



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.856, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento vigente no **valor de 993.910,89 (Novecentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos)** em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 97.026,19	
124	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	15001001	R\$ 500.000,00	
198	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15001001	R\$ 20.000,00	
240	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15001001	R\$ 10.000,00	
306	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 300,00	
575	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.92.00	15000000	R\$ 35.609,97	
608	02.08.02.27.813.0015.2042	3.1.90.13.00	15000000	R\$ 17.000,00	
628	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	17050000	R\$ 296.174,73	
629	02.20.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17050000	R\$ 17.800,00	
28	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	17050000		R\$ 100.000,00
52	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 35.609,97
63	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17050000		R\$ 196.174,73
84	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15001001		R\$ 230.000,00
93	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15001001		R\$ 300.000,00
107	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	17040000		R\$ 95.994,13
111	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000		R\$ 1.032,06
254	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 17.000,00
337	02.12.01.04.126.0008.2069	4.4.90.52.00	17050000		R\$ 17.800,00
344	02.13.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17080000		R\$ 300,00
TOTAL				R\$ 993.910,89	R\$ 993.910,89

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, de 07 de junho de 2023.

Alan Campos da Costa

Prefeito